



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 11-2023

### ATAS

---

- ATA DE DELIBERAÇÃO - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 002-2023 - RUA IRMÃOS RIBEIROS, SALA 01





### RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 11/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Igaporã, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Novembro de 2023, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 20 de 25 de novembro de 1995 alterada pela Lei nº 230 de 28 de Março de 2011 e alterada pela Lei nº 301, de 27 de junho de 2017, contendo todos os processos de pagamentos (Empenhos, Notas Fiscais, Transferências, Extratos Bancários e Relação de Despesas) que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético de Execução Financeira do Cofinanciamento Federal dos Serviços/ Programas do Sistema Único de Assistência Social/ - SUAS - Exercício 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaporã - BA, 29 de Novembro de 2023

  
TERESINHA ALVES RIBEIRO FARIAS  
Presidente do CMAS





GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 002/2023  
RUA IRMÃOS RIBEIROS, SALA 01.

### ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023, na sala 01, 1º andar do prédio localizado à rua Irmãos Ribeiros, Igaporã – Bahia, presentes a Srª. Jânia Núbia Fernandes de Oliveira, o Srº. Adail José de Azevedo Magalhães e a Srª Sinara Cristina Cotrim Lial, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 002/2023, deliberou-se por:

- a) **NOTIFICAR** o funcionário o Sr. Valdério Silva Nogueira da abertura de Processo Administrativo Disciplinar e **COMUNICAR** acerca da oitiva do mesmo em data estabelecida por esta Comissão.
- b) **NOTIFICAR** o Secretário Municipal de Saúde e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em virtude da abertura de Processo Administrativo Disciplinar e **COMUNICAR** acerca da oitiva dos mesmos em data estabelecida por esta Comissão.
- c) **DETERMINAR** o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a oportunidade em que o mesmo deverá fazer a apresentação da defesa e oitiva de testemunhas.

Jânia Núbia Fernandes de Oliveira  
Presidente

Adail José de Azevedo Magalhães  
Membro

Sinara Cristina Cotrim Lial  
Membro



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD25-0092-75A8-CD5E-72D4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD25-0092-75A8-CD5E-72D4



### Hash do Documento

3968a6ba6d02c70e184d8f6cca68919197fbda5c74e4d9a59fc96ba6a429c294

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/11/2023 15:54 UTC-03:00